



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.923 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 29.404,15 (Vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e quinze centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002– Manter o Projeto Esperança - PSB

3.3.90.36.00.00. 3880 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 29.404,15

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA, no valor de R\$ 29.404,15 (vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e quinze centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015, 72<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**